



DECRETO Nº 09/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

JACSON MARLON NIEDERMEIER, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 4683/2025, em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2026, lei nº 4683 de 16/12/2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0020.3004 – Amortização de Dívidas

4690.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... – R\$ 650.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... – R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2007 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... – R\$ 78.874,00

3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... - R\$ 19.126,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002 – Ampliação e Restruturação do Prédio da Câmara Municipal

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... – R\$ 18.000,00

4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... – R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20156 – Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... – R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20166 – Manutenção de Atividades Político-Parlamentares

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... – R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Alto Araguaia - MT, 11 de Fevereiro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal